Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

43400/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA:	04/04/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
INTERESSADOS:	Paulo Neide Melo Fragoso Pedro Freire de Souza Filho

DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.048.853/0001-85
Inscrição Estadual: 20.482.738-8
Inscrição Municipal: 001.790-6

Comissão Permanente de Licitação CPL 22

PROPOSTA COMERCIAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB
CPL/COMPRAS E CONTRATOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE						
NOME FANTASIA	DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES					
RAZÃO SOCIAL	DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA					
CNPJ/MF	29.048.853/0001-85	REGIME TRIBUTÁRIO	SIMPLES NACIONAL			
I. E.	20.482.738-8	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	001.790-6			
ENDEREÇO	RUA PADRE FÉLIX, SALA 02	Nº	115			
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	ANGICOS	UF	RN	
CEP	59.515-000	EMAIL	dfempreendimentosrn@gmail.com			
TELEFONE	84 99608-5741					
CONTATO	FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS					
AGÊNCIA BANCÁRIA	BANCO CORA SD - 403	Nº AGÊNCIA	0001	CONTA CORRENTE	1893259-1	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Eu, Francisco Ivan de França Dias, solteiro, empresário, CPF sob o nº 062.237.354-48 e cédula de identidade sob o nº 2.259.995, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio da Costa, 552, Bairro Monsenhor Pinto, Angicos/RN, na condição de representante legal da empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85, sediada à Rua Padre Félix, 115, sala 02, Bairro Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000, ofereço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB,** os respectivos serviços/produtos em quantidades, condições e valores descritos abaixo:

Proposta e Anexos - Francisco Ivan de Franca Dias. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: DF03.D7AD.27CE.666A.85F4.7E6A.54EF.ACE3.

DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.048.853/0001-85
Inscrição Estadual: 20.482.738-8
Inscrição Municipal: 001.790-6

Comissão Permanente de Licitação CPL 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	R$ 485,00	R$ 60.625,00

VALOR GLOBAL: R$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)

1. Declaramos que estamos de acordo com os termos do respectivo Edital/Termo de Referência;
2. **Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;**
3. E-mail para recebimento da Autorização de Compra/Serviços: dfempreendimentosrn@gmail.com;
4. Prazo de início da execução dos serviços: Imediato;
5. Condições de execução: de acordo com o especificado no presente termo;
6. Condições de pagamento: de acordo com a legislação vigente;
7. Despesas inerentes a impostos, tributos e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
8. DECLARAMOS, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
9. Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente;
9. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Angicos/RN, 07 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS
Data: 07/03/2025 16:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Ivan de França Dias
Proprietário/administrador
CPF: 062.237.354-48
RG: 2.259.995

EMAIL: dfempreendimentosrn@gmail.com | Tel.: 84 99608-5741
Rua Padre Félix, 115, sala 02, Bairro Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000

Proposta e Anexos - Francisco Ivan de Franca Dias. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: DF03.D7AD.27CE.666A.85F4.7E6A.54EF.ACE3.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
21

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.609.727/0001-40
Travessa Paulino Terto, 48 , Centro, Cacimbas – PB.
Cel. (83) 99643-7332 (83) 98787-8895 - Email: iflocacoes_20@hotmail.com
CEP:58.698-000

COTAÇÃO

Em atendimento ao solicitado enviamos nossa cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA , como segue:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	R$ 480,00	R$ 60.000,00
				Total	R$ 60.000,00

Valor Global da Cotação: R$ 60.000,00 | Sessenta mil reais |
Validade da Cotação: 90 dias

Declaramos que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

INALDO FERNANDES DOS SANTOS:01798226758

Assinado digitalmente por INALDO FERNANDES DOS SANTOS:01798226758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29058741000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=INALDO FERNANDES DOS SANTOS:01798226758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 15:21:49-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Cacimbas, 07 de março de 2025.

IF - Locações de Veículos e Construções ltda
CNPJ: 21.609.727/0001-40

Proposta e Anexos - Silvino Construções E Serv... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 6982.0BF3.EEFF.A60A.45E1.B688.AEFB.95DE.

LOCADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA
EDVALDO GOMES ARAUJO
CNPJ Nº 40.165.715/0001-19
RUA LUIS MARINHEIRO, Nº 266 CENTRO
CEP: 58665-000 TENORIO PB
TELEFONE: 083 98165-1288
E-MAIL: edvaldoaraujo065@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação CPL

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ -PARAIBA.
PROPONENTE: EDVALDO GOMES ARAUJO
CNPJ: 40.165.715/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA .

ITEM	DECRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	R$ 450,00	R$ 56.250,00

VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA; 70 dias
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

TENORIO-PARAIBA, 07 DE MARÇO DE 2025

EDVALDO GOMES ARAUJO
Empresário

Proposta e Anexos - EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO - EPP. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 2D42.2D0D.2E21.504F.9378.0EE1.52D1.8527.

RK LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Comissão Permanente de Licitação CPL 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PESQUISA DE PREÇOS
PROPONENTE: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.979.457/0001-65

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA .**

ITEM	DECRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
012	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	R$ 400,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL R$ 50.000.00 CINQUENTA MIL REAIS					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DOS SERVIÇOS E ATESTO DA NOTA FISCAL DE FATURA, PELO SETOR COMPETENTE.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
CONTA BANCÁRIA: AGENCIA 00001,CONTA 57.550.148-3,BANCO 0260,NUPAGAMENTOS S.A
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE TRIBUTOS, FRETES, ETC. QUAISQUER INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTE PREGÃO...
DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO.
DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

JUAZEIRINHO-PB, 06 DE MARÇO DE 2025.

RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165

Assinado digitalmente por RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23879046000128, OU=presencial, CN=RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.03.06 18:00:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.979.457/0001-65

Proposta e Anexos - LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO - Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 52E3.1722.D773.2B3B.3661.CE0E.A5EB.2D62.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.° DV00011/2025
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessora Jurídica
OAB-PB 14786

Análise jurídica da contratação. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 48CA.0B83.6A02.720B.A109.ADB0.1532.7A2A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
26

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Autorização da autoridade competente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5E27.2A18.1108.F9AC.2743.D3BA.18C0.E5A1.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025. **EDIÇÃO EXTRA** Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PORTARIA N.º 021/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA**, CPF/MF nº 032.054.054-55, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento e Inspeção,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS,** CPF/MF nº 045.284575-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Educação,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, **EDSON RAMALHO BEZERRA DE BRITO,** para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 024/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, **RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** – CC2, com lotação no Gabinete do Prefeito, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 025/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, **ROSIMERY TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Autorização da autoridade competente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5E27.2A18.1108.F9AC.2743.D3BA.18C0.E5A1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
28

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250310DV00011

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV00011/2025 - 10/03/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Autorização da autoridade competente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5E27.2A18.1108.F9AC.2743.D3BA.18C0.E5A1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação CPL 29

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310DV00011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO
Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Dispensa nº DV00011/2025 - 10/03/2025.

III - ABERTURA DE VOLUME
Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

V - PROCEDIMENTO
Remeta-se a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Autorização da autoridade competente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5E27.2A18.1108.F9AC.2743.D3BA.18C0.E5A1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 17

VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DO PROJETO BÁSICO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração do projeto básico: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	500,00	62.500,00
				Total	62.500,00

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 62.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 9 (nove) meses
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Estimativa da despesa. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: F344.1383.3682.C3B7.292F.A604.53E2.2E47.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
SECRETÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
18

Estimativa da despesa. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: F344.1383.3682.C3B7.292F.A604.53E2.2E47.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: Imediato;
Conclusão: 9 (nove) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: C3A6.54BE.B584.366B.E83F.79C1.3658.FA18.

7.Levantamento de mercado
Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 62.500,00.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: C3A6.54BE.B584.366B.E83F.79C1.3658.FA18.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: C3A6.54BE.B584.366B.E83F.79C1.3658.FA18.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: C3A6.54BE.B584.366B.E83F.79C1.3658.FA18.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Projeto Básico.

Atenciosamente,

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Formalização de demanda. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: DFBF.7103.B4DD.DA2E.111B.8910.41A8.3A2D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
4.2.1.Início: Imediato;
4.2.2.Conclusão: 9 (nove) meses.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida

Formalização de demanda. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: DFBF.7103.B4DD.DA2E.111B.8910.41A8.3A2D.

no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 62.500,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS
8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO
9.1.Forma de contratação:
9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
SECRETÁRIO

Formalização de demanda. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: DFBF.7103.B4DD.DA2E.111B.8910.41A8.3A2D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00011/2025

Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Justificativa de preço. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 4306.930F.8BD9.6ACB.0F23.AB91.074A.C78D.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00011/2025

Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 4306.930F.8BD9.6ACB.0F23.AB91.074A.C78D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação
CPL
25

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração, Finanças e Desenv. Econômico

Previsão Orçamentária. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B99B.BF63.2CFE.E420.25D3.1D56.02F6.121C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 13

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B5B1.74AE.58BE.AB00.B420.C590.DD58.95C0.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Início: Imediato;
7.1.2.Conclusão: 9 (nove) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B5B1.74AE.58BE.AB00.B420.C590.DD58.95C0.

(quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B5B1.74AE.58BE.AB00.B420.C590.DD58.95C0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão permanente de CPL 16

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B5B1.74AE.58BE.AB00.B420.C590.DD58.95C0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL 26

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc aviso d... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5503.A2C2.1F55.A143.5CDC.DDEA.10A5.83A3.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025. **EDIÇÃO EXTRA** Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PORTARIA N.º 021/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA**, CPF/MF nº 032.054.054-55, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento e Inspeção,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS,** CPF/MF nº 045.284575-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Educação,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*, EDSON RAMALHO BEZERRA DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 024/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*, RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** – CC2, com lotação no Gabinete do Prefeito, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 025/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*, ROSIMERY TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc aviso d... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5503.A2C2.1F55.A143.5CDC.DDEA.10A5.83A3.

Comissão permanente de Licitação
CPL
28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250310DV00011

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV00011/2025 - 10/03/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc aviso d... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5503.A2C2.1F55.A143.5CDC.DDEA.10A5.83A3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
29

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250310DV00011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO
Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Dispensa n° DV00011/2025 - 10/03/2025.

III - ABERTURA DE VOLUME
Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1° volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

V - PROCEDIMENTO
Remeta-se a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc aviso d... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 5503.A2C2.1F55.A143.5CDC.DDEA.10A5.83A3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
78

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

PORTARIA N° DV 00011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n° DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443.
44.979.457/0001-65
Item(s): 1.
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc adjudic... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 9BE0.C1F0.7868.A087.1FD3.3104.CA73.A782.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL 39

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

PORTARIA Nº DV 00011/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443.
44.979.457/0001-65
Item(s): 1.
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc adjudic... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 9BE0.C1F0.7868.A087.1FD3.3104.CA73.A782.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc padroni... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 7C39.B4AA.F8EA.2700.9EF8.1083.A699.CF3E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e	...	HORA	125

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

José Viana Sobrinho

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc quantit... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E69E.5F1F.2DD2.41DB.F9E4.0A1B.D7F2.0287.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 10

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.
1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.
1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS
4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
4.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
4.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc projeto... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 59DD.F26A.C295.7190.7077.2067.8D4D.E181.

no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
4.4.O valor total é equivalente a R$ 62.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	500,00	62.500,00
				Total	62.500,00

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
5.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
5.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 9 (nove) meses
6.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ VIANA SOBRINHO
Secretário

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc projeto... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 59DD.F26A.C295.7190.7077.2067.8D4D.E181.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL 12

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO PROJETO BÁSICO
1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc projeto... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 59DD.F26A.C295.7190.7077.2067.8D4D.E181.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PORTARIA N.º 021/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA**, CPF/MF nº 032.054.054-55, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento e Inspeção,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS,** CPF/MF nº 045.284575-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Educação,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4º, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **EDSON RAMALHO BEZERRA DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 024/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** – CC2, com lotação no Gabinete do Prefeito, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 025/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **ROSIMERY TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc publica... Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 888F.E1D9.DD07.4567.00BD.303C.C564.459E.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 15:38:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 43400/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00011/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 17/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 50.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 50.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.979.457/0001-65
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 56.250,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO - EPP
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.165.715/0001-19
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 60.000,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Silvino Construções E Serviços Ltda
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.609.727/0001-40
Proposta 3 - Situação: Perdedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R$ 60.625,00
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco Ivan de Franca Dias
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.048.853/0001-85
Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc adjudicacao e ratificacao	Sim	9be0c1f07868a0871fd33104ca73a782
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc aviso de interesse	Sim	5503a2c21f55a1435cdcddea10a583a3
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc padronizacao	Sim	7c39b4aaf8ea27009ef81083a699cf3e
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc projeto basico	Sim	59ddf26ac2957190707720678d4de181
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc publicacao aviso de interesse	Sim	888fe1d9dd07456700bd303cc564459e
Anexo - Dv 00011 2025 escavadeira pc quantitativo	Sim	e69e5f1f2dd241dbf9e40a1bd7f20287
Análise jurídica da contratação	Sim	48ca0b836a02720ba109adb015327a2a
Autorização da autoridade competente	Sim	5e272a181108f9ac2743d3ba18c0e5a1

Documento	Informado?	Autenticação
Estimativa da despesa	Sim	f34413833682c3b7292fa60453e22e47
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c3a654beb584366be83f79c13658fa18
Formalização de demanda	Sim	dfbf7103b4ddda2e111b891041a83a2d
Justificativa de preço	Sim	4306930f8bd96acb0f23ab91074ac78d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4306930f8bd96acb0f23ab91074ac78d
Previsão Orçamentária	Sim	b99bbf632cfee42025d31d5602f6121c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b5b174ae58beab00b420c590dd5895c0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443	Sim	52e31722d7732b3b3661ce0ea5eb2d62
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO - EPP	Sim	2d422d0d2e21504f93780ee152d18527
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Silvino Construções E Serviços Ltda	Sim	69820bf3eeffa60a45e1b688aefb95de
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Francisco Ivan de Franca Dias	Sim	df03d7ad27ce666a85f47e6a54eface3

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:38. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 6472.9B92.408F.D776.3D5D.6D15.65BA.B1D1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250310DV00011

CONTRATO N°: 00018/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E RK LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RK LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R DAS ACÁCIAS, S/N - LOTE 009 - QUADRA 006 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ n° 44.979.457/0001-65, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00011/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00011/2025 - 03, de 17 de Março de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Máquina tipo escavadeira hidráulica PC com potência mínima de 145 hp e peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.	HORA	125	400,00	50.000,00
				Total:	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 8A45.6507.CA1F.6D45.C678.6AF4.F1A1.0724.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 9 (nove) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 8A45.6507.CA1F.6D45.C678.6AF4.F1A1.0724.

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições nos Arts. 119 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 8A45.6507.CA1F.6D45.C678.6AF4.F1A1.0724.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165

Assinado digitalmente por RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31819646000128, OU=presencial, CN=RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:44979457000165
Razão: Eu sou o autor deste documento e aprovo seu conteúdo
Data: 2025.03.17 18:10:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

RK LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: 8A45.6507.CA1F.6D45.C678.6AF4.F1A1.0724.

Comissão Permanente de Licitação CPL

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 18 de março de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 1
(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES; Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00018/2025 - 17.03.25 - LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: CA1A.AAB2.0D6C.4B20.6383.28AD.4492.DED3.

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 27 de Março de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:99E0C0C1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2025
OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSECI DE BARROS DA SILVA, CNPJ nº 45.963.442/0001-71 – Valor Total: R$ 179.550,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Juarez Távora(PB), 26 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:E19D740D

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93 – Valor Total: R$ 207.313,10 (Duzentos e sete mil trezentos e treze reais e dez centavos).
Juarez Távora(PB), 26 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B33537AE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - IN 00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00022/2024-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00005/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2024, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00022/2024-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 18 de março de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Danielly Felinto de Araújo.
ASSINATURA: 07de março de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:06BF8D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 10001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS – ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.1076 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10003/2025 - 19.02.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 22.406,47; CT Nº 10004/2025 - 19.02.25 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.919,00; CT Nº 10005/2025 - 19.02.25 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.949,68; CT Nº 10006/2025 - 19.02.25 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.397,82; CT Nº 10007/2025 - 19.02.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.970,00; CT Nº 10008/2025 - 19.02.25 - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 4.340,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3C2FDC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 10002/2025

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e:

Comprovante de publicidade. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: CA1A.AAB2.0D6C.4B20.6383.28AD.4492.DED3.

CT Nº 10002/2025 - 13.03.25 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 41.120,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6006C865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 10001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10001/2025 - 13.03.25 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 25.045,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F8E4BE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 10001/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 13/03/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:CC6950B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 00011/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00018/2025 - 17.03.25 - LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B87917EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 00010/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11035/2025 - 06.03.25 - GLEIDIMAR MARCIO DE MEDEIROS 0292572400 - R$ 46.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9374639E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 00010/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C0A53185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00005/2025

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00019/2025 - 14.03.25 - MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 71.400,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:086C68EF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8893CC1D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA

Comprovante de publicidade. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: CA1A.AAB2.0D6C.4B20.6383.28AD.4492.DED3.

HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.
Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E4C99EDB

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 06 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6CDDE80E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLEIDIMAR MARCIO DE MEDEIROS 02925721400 - R$ 46.000,00.
Junco do Seridó - PB, 06 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7FB32280

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 71.400,00.
Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B12B900E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8AA007AA

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; DESIGNO os servidores Maria Vitória de Souza Medeiros, Coordenadora, como Gestor; e Maria Mônica Laurindo da Silva, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4314335B

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.949,68; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.790,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.970,00; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 4.340,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.919,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.397,82; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 22.406,47.

Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2025

Comprovante de publicidade. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: CA1A.AAB2.0D6C.4B20.6383.28AD.4492.DED3.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4CDF5F5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 10002/2025

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2025. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 13/03/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:09143BC3

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV10002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:CB06DD10

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 41.120,00.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D36A5564

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E5661606

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 25.045,00.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C6077B89

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00011/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Olho D'água-PB.

Vencedores: VERIDIANO ALVES FEITOSA- CPF sob de o nº 033.834.974-02, com o valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), JOSE ULANDIO PEREIRA LOPES - CPF sob de o nº 07.495.444-06, com o valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA- CPF sob de o nº 049.122.354-40, com o valor Global R$ 40.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF sob de o nº 112.665.874-03, com o valor Global R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF sob de o nº 042.964.334-90, com o valor R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), RICARDO MARTINS DE SOUSA– CNPJ sob de o nº 46.086.081/0001-95, com o valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 27 de março de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6FD9D51A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comprovante de publicidade. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: CA1A.AAB2.0D6C.4B20.6383.28AD.4492.DED3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
40

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

PORTARIA N° DV 00011/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: D40E.D388.B381.B1B0.F991.52D7.1156.F745.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação
CPL
25

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 10 de Março de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração, Finanças e Desenv. Econômico

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: B99B.BF63.2CFE.E420.25D3.1D56.02F6.121C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.979.457/0001-65 MATRIZ		24/01/2022

NOME EMPRESARIAL
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	SN	LOTE 009 QUADRA 006

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.660-000	CENTRO	JUAZEIRINHO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RKLOCACOESESERVICOS@GMAIL.COM	(83) 9171-6906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:16:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.979.457/0001-65 **MATRIZ**		**24/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-01 - Serviço de táxi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	**SN**	**LOTE 009 QUADRA 006**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.660-000	**CENTRO**	**JUAZEIRINHO**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RKLOCACOESESERVICOS@GMAIL.COM	**(83) 9171-6906**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:16:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.979.457/0001-65 **MATRIZ**		**24/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	**SN**	**LOTE 009 QUADRA 006**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.660-000	**CENTRO**	**JUAZEIRINHO**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RKLOCACOESESERVICOS@GMAIL.COM	**(83) 9171-6906**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **10:16:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.979.457/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:02 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **CB21.16DA.BBE9.4445**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B83.2814.EFF4.98EE** Emitida no dia 10/02/2025 às 10:02:51

Nome Empresarial:
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: **DAS ACACIAS**		Número: **S/N**	Complemento: **LOTE 009 QUADRA 006**
Bairro: **CENTRO**	Município: **JUAZEIRINHO**		CEP: **58660-000**
Inscr. Estadual: **16.423.038-6**	Situação Cadastral: **ATIVO**	CNPJ/CPF: **44.979.457/0001-65**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Autentique este documento em:

Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1465	RTGF-EIAM	27/01/2025	28/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento	CNPJ/CPF
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS	**44.979.457/0001-65**

Nome Empresarial
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço
RUA DAS ACACIAS, sn, lote 009 quadra 006, CENTRO, Juazeirinho/PB

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;

- O presente documento somente tem validade:
  a. Quando nao apresentar rasuras;
  b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **JUAZEIRINHO**.

Comissão permanente de Licitação
CPL
49

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RUA DAS ACACIAS SN / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511155773035882

Informação obtida em 10/02/2025 10:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
Página 1 de 1
CPL
51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.979.457/0001-65
Certidão nº: 7539761/2025
Expedição: 10/02/2025, às 10:02:22
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.979.457/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Comissão Permanente de Licitação
CPL
52

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

---

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **t25c.ZuP4**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **+YT+UjYy**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Comissão permanente de Licitação
CPL
54

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **RWUu.ZusL**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
55

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **+YT+UjYy**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Comissão permanente de licitação
CPL
56

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **oyML.Anjr**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CPL
97

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos , originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 10:12 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **y2Ob.VZqI**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2025 10:05:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.979.457/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Voltar Imprimir

Comissão Permanente de Licitação CPL 59

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.979.457/0001-65
Razão Social: RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RUA DAS ACACIAS SN / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021803135773035817

Informação obtida em 24/02/2025 10:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 60

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443
Nome do Empresário
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
Nome Fantasia
RK LOCACOES E SERVICOS
Capital Social
8 000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2319086	SSDS	PB	042 460 894-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/01/2022

Número de Registro

CNPJ
44 979 457/0001-65

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58660-000	RUA HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA	297
Bairro	**Municipio**	**UF**
CENTRO	JUAZEIRINHO	PB

Atividades

Data de Inicio de Atividades	Forma de Atuação
24/01/2022	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos moveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente
Atividade Principal (CNAE)
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Taxista independente	4923-0/01 - Serviço de táxi
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Guincheiro (reboque de veiculos) independente	5229-0/02 - Serviços de reboque de veiculos
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
Transportador(a) escolar independente	4924-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviario de mudanças
Fosseiro (limpador de fossa) independente	3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Carroceiro - coleta de entulhos e	3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
61

resíduos, independente	
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente	3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente	7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Reparador(a) de tratores agrícolas, independente	3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos, e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldosimples.ardor.gov.br
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Acaoconsulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME89005572	4246089443	24/01/2022

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 1 de 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 44.979.457/0001-65
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA, Brasileira, Solteiro(a), natural da cidade de Campina Grande - PB, nascida em 23/06/1982, Emprasaria, número do documento 042.460.894-43, residente e domiciliado no(a): RUA R DAS ACACIAS, 8, CJ INACIA E DINIZ, JUAZEIRINHO-PB, CEP 58660-000 **(art. 997, I, CC)**.

Empresário Individual da empresa **LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443**, sediada na RUA HONORIO PATRICIO GOUVEIA, 297, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, CEP: 58660-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.979.457/0001-65 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: DO NOME

Fica alterado neste ato o nome empresárial que era LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443, para **LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA**.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Fica alterado neste ato o capital social que era de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas cada uma no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

As atividades que eram: 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 49.23-0-01 - Serviço de táxi, 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões, 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, **passa a ser neste ato**: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4923-0/01 - Serviço de táxi, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita.

CLÁUSULA IV: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Juazeirinho - PB, 19 de Junho de 2023

Lucicleide Medeiros Araujo Conserva

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
Sócio/Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão permanente de Licitação CPL

Página 2 de 63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 12:12 SOB Nº 20249795221,
PROTOCOLO 249795221 DE 22/06/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309243526, CNPJ DA SEDE: 44979457000165
NIRE: 25803142146, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2023
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 1 de 8
64

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA CNPJ nº 44.979.457/0001-65

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA, brasileira, solteira, nascida em 23/06/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Acacias, n°8, inacia diniz, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000, portadora do RG 2319086 SSDS - PB, e do CPF 042.460.894-43.

Na qualidade de empresária titular da empresa: **LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA** constituída legalmente empresário individua devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25803142146, com sede na Rua Honorio Patricio Gouveia, 297 , Centro, Juazeironho-PB, CEP 58660-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.979.457/0001-65 Nos termos da lei,resolve alterar e transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADEEMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as cláusulas nos seguintes termos.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- O nome Empresarial, que passa a ser: **RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

ALTERAÇÃO DO ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço empresárial que era Rua Honorio Patricio Gouveia, 297, centro, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000, passa a ser neste ato na Rua Das Acacias, sn, Lot 009 Quadra 006, centro, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas nominais de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir asociedade limitada.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - As atividade que eram: Locação de automóveis sem condutor, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Atividades de pós-colheita, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de mudanças, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, Serviços de entrega rápida, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de sonorização e de iluminação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA CNPJ nº 44.979.457/0001-65

passa a ser neste ato: Locacao De Automoveis Sem Condutor, Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas, Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita, Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente, Atividades De Pos-Colheita, Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas, Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas, Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores, Distribuicao De Agua Por Caminhoes, Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes, Coleta De Residuos Nao-Perigosos, Coleta De Residuos Perigosos, Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos, Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao, Obras De Terraplenagem, Servico De Taxi, Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista, Transporte Escolar, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal, Transporte Rodoviario De Mudancas, Carga E Descarga, Servicos De Reboque De Veiculos, Servicos De Entrega Rapida, Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente, Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador, Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes, Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas, Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao, Construção De Edifícios, Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais, Construção De Rodovias E Ferrovias, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos, Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Construção De Estações E Redes De Telecomunicações, Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações, Obras De Irrigação, Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água E Esgoto, Montagem De Estruturas Metálicas, Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno, Instalação E Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes, Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Obras De Fundações, Obras De Alvenaria, Perfuração E Construção De Poços De Água, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico, Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente, Obras De Montagem Industrial, Perfurações E Sondagens, Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente, Instalações Hidraulicas, Sanitárias E De Gás, Aluguel De Andaimes.

7211-0/00 – Locação de Automóveis sem condutor
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agricolas
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0163-6/00 - Atividades de pós-colheita
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agricolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agricolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
66

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA CNPJ nº 44.979.457/0001-65

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/01 - Serviço de taxi
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5212-5/00 - Carga e descarga
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, transcreve em ato contínuo o contrato social da referida sociedade RK LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 4 de 8

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA, brasileira, solteira, nascida em 23/06/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Acacias, nº8, inacia diniz, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000, portadora do RG 2319086 SSDS - PB, e do CPF 042.460.894-43. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal de acordo com as cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa com sede na Rua Das Acacias, sn, Lot 009 Quadra 006, centro, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato de constituição.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social; Locacao De Automoveis Sem Condutor, Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas, Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita, Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente, Atividades De Pos-Colheita, Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas, Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas, Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores, Distribuicao De Agua Por Caminhoes, Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes, Coleta De Residuos Nao-Perigosos, Coleta De Residuos Perigosos, Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos, Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao, Obras De Terraplenagem, Servico De Taxi, Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista, Transporte Escolar, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal, Transporte Rodoviario De Mudancas, Carga E Descarga, Servicos De Reboque De Veiculos, Servicos De Entrega Rapida, Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente, Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador, Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes, Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas, Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao, Construção De Edifícios, Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais, Construção De Rodovias E Ferrovias, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos, Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Construção De Estações E Redes De Telecomunicações, Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações, Obras De Irrigação, Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água E Esgoto, Montagem De Estruturas Metálicas, Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno, Instalação E Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes, Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Obras De Fundações, Obras De Alvenaria, Perfuração E Construção De Poços De Água, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico, Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente, Obras De Montagem Industrial, Perfurações E Sondagens, Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente, Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás, Aluguel De Andaimes

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
68

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0163-6/00 - Atividades de pós-colheita
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/01 - Serviço de táxi
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5212-5/00 - Carga e descarga
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
69

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2022 e seu prazo de duração será indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas nominais de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadoneste ato em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

NOME	Quotas	Valor R$	%
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA	200.000	200.000,00	200,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**200,00**

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

EQUADRAMENTO MICROEMPRESA

CLÁUSULA OITAVA – O(s) signatário (s), do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Art.3º da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do Art.3º da mencionada lei.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA**, que exercerá o cargo de administradora e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da propria sociedade, e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial estrajudicialmente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 7 de 8
70

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade seresolva em relação a seus sócios.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara formalmente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Juazeirinho-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim junto e contratado, assina o presente instrumento, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Juazeirinho-PB, 31 de janeiro de 2024.

Lucicleide Medeiros Araujo Conserva

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 8 de 8
71

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA

JUCEP
DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 08:17 SOB Nº 25201189811
PROTOCOLO: 240456491 DE 08/02/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403308138 CNPJ DA SEDE: 44979457000165
NIRE: 25201189811 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024
RE LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL Página 1 de 6

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA, brasileira, solteira, nascida em 23/06/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Das Acacias, nº8, inacia diniz, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000, portadora do RG 2319086 SSDS - PB, e do CPF 042.460.894-43.

Única sócia da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada **RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** constituída legalmente e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25201189811, com sede na Rua Das Acacias, sn, Lot 009 Quadra 006, centro, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.979.457/0001-65, resolve alterar o contrato social nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A socia **LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA**, não desejando mais participar da sociedade, retira-se, cedendo e transferindo neste ato suas cotas de capital no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o sócio **RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande-PB, nascido em 04/04/2006, inscrito no cadastro da pessoa física CPF nº 102.140.834-46 e carteira de Identidade RG nº 4.184.647, residente e domiciliado na Rua das Acacias, nº8, Inácia Diniz, Juazeirinho-PB, CEP 58660-000.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendi a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade que é, Locacao De Automoveis Sem Condutor, Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas, Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita, Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente, Atividades De Pos-Colheita, Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas, Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas, Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores, Distribuicao De Agua Por Caminhoes, Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes, Coleta De Residuos Nao-Perigosos, Coleta De Residuos Perigosos, Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos, Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao, Obras De Terraplenagem, Servico De Taxi, Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista, Transporte Escolar, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal, Transporte Rodoviario De Mudancas, Carga E Descarga, Servicos De Reboque De Veiculos, Servicos De Entrega Rapida, Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente, Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador, Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes, Imunizacao E

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Controle De Pragas Urbanas, Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao, Construção De Edifícios, Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais, Construção De Rodovias E Ferrovias, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos, Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Construção De Estações E Redes De Telecomunicações, Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações, Obras De Irrigação, Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água E Esgoto, Montagem De Estruturas Metálicas, Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno, Instalação E Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes, Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Obras De Fundações, Obras De Alvenaria, Perfuração E Construção De Poços De Água, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico, Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente, Obras De Montagem Industrial, Perfurações E Sondagens, Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente, Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás, Aluguel De Andaimes. **Passa a ser neste ato,** Locacao De Automoveis Sem Condutor, Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas, Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita, Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente, Atividades De Pos-Colheita, Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas, Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas, Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores, Distribuicao De Agua Por Caminhoes, Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes, Coleta De Residuos Nao-Perigosos, Coleta De Residuos Perigosos, Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos, Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao, Obras De Terraplenagem, Servico De Taxi, Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista, Transporte Escolar, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal, Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal, Transporte Rodoviario De Mudancas, Carga E Descarga, Servicos De Reboque De Veiculos, Servicos De Entrega Rapida, Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente, Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador, Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes, Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas, Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao, Construção De Edifícios, Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais, Construção De Rodovias E Ferrovias, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos, Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Construção De Estações E Redes De Telecomunicações, Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações, Obras De Irrigação, Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água E Esgoto, Montagem De Estruturas Metálicas, Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno, Instalação E Manutenção Elétrica, Instalação,

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Página 3 de 6
74

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes, Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Obras De Fundações, Obras De Alvenaria, Perfuração E Construção De Poços De Água, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico, Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente, Obras De Montagem Industrial, Perfurações E Sondagens, Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente, Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás, Aluguel De Andaimes, Comercio Varejista de Materiais para construção em Geral.

E exercerá as seguintes atividades:

7711-0/00 – Locação de Automóveis sem condutor
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0163-6/00 - Atividades de pós-colheita
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/01 - Serviço de táxi
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5212-5/00 - Carga e descarga
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA**, que exercerá o cargo de administrador e fara uso do nome empresarial da sociedade, que assinara em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara formalmente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
76

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RK LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normasde defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim junto e contratado, assina o presente instrumento, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Juazeirinho-PB, 09 de abril de 2024

RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 12:51 SOB N: 20240606060,
PROTOCOLO: 240606060 DE 25/04/2024,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406109190, CNPJ DA SEDE: 44979457000165,
NIRE: 25201189811, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024,
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, no âmbito do Sistema Nacional de Registro Empresarial e Integração, está vinculada à comprovação de sua autenticidade via requerimento junto aos órgãos integrantes deste Sistema, mediante consulta de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
78

energisa
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-660
CNPJ 09.099.763/0001-40 Insc Est 16.018.823-0

Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - AI — Tipo de Fornecimento: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp	Lim min	Lim máx

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

RUA HONORIO PATRICIO DE O, 6N - CENTRO
JUAZEIRINHO/PB CEP 58860000
NOTEIRO 1 - 05 10 1981
CPF/CNPJ 042.460.694-43

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4126659-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7024365661

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	11/01/2024	R$ 650,21

NOTA FISCAL Nº 020661148 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 04/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta

Chave de Acesso
2524 0109 2099 7630 0140 5500 1000 0066 1148 2024 0401 1140

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Em cumprimento ao Decreto Nº 10.540/2020 - Lei Nº 14.300/2022 - Art. 4º - Inciso I - Alínea "a" - Tarifa Social de Energia Elétrica - Subsidio Mensal: R$ 0,00
"Problemas com a conta de energia? Não se preocupe, ajuste-a logo! (83) 3222-4557 / 0800-41-5555" - Atendimento Autônomo da Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. Aprimoramento constante a melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/11/23	04/01/24	37	01/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. sem tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	780	0,799640	623,72	29,28	623,72	20	124,74	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				26,49	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	650,21	29,28	623,72		124,74	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Jan/24 [redacted] kWh	37

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	496,96	1,0484	5,22
COFINS	496,96	4,8196	24,04
ICMS	623,72	20,0000	124,74

Média 1: 0 0
*Faturamento pela média

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VIII, Alínea "a" - Ato COTEPE/ICMS 44/99
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7024365661	kWH	Total	34863	35633	1	780

Situação de Débitos

PG
15/01/24 BANCO BRASIL

Data NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível por a consulta e pagamento a partir de 04/01/2024

ITAU — PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09842 49481.962931 85951.190009 8 95920000065021

PAGADOR: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA - CPF/CNPJ 042.460.694-43
RUA HONORIO PATRICIO DE O, 6N - CENTRO
JUAZEIRINHO/PB CEP 58860000

Nosso Nº	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/84494819-6	00412665920240101	11/01/2024	R$ 650,21	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.099.763/0001-40
Br 230, Km 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-660
Agência / Código do beneficiário: 2938-0/59511-9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RYAN CÉSAR MEDEIROS CONSERVA

FILIAÇÃO
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAÚJO CONSERVA
****
****

DATA DE NASCIMENTO 04/04/2006
NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO **********

Ryan Cesar Medeiros Conserva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.
Scanned with CamScanner

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 102.140.834-46 DNI **********

REGISTRO GERAL **4.184.647 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº 92874 - LIV.93 - FLS.63 - CARTORIO CAMPINA GRANDE-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
**********	**********	****	**

NIS/PIS/PASEP
****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
****

CERT. MILITAR
****

****

CNH
****

CNS
707004862051032

POLEGAR DIREITO

P-70

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.
Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
CPL
81

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
Endereço : HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58660-000
Cidade : JUAZEIRINHO / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25803142146

Arquivado em 24/01/2022

Inscrição Estadual nº 16.423.038-6
C.N.P.J. nº 44.979.457/0001-65

JUAZEIRINHO/PB, 01 de Janeiro de 2022

Edna Marcelia Lucena
EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F.: 497.372.364-91
R.G.:
C.R.C. -PB5496

Lucicleide Medeiros Araujo Conserva
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
EMPRESARIA
C.P.F.: 042.460.894-43
R.G.:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 0088 82

BALANÇO PATRIMONIAL

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25803142146
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 Folha: 14

ATIVO		
CIRCULANTE	494.147,00	D
DISPONIVEL	494.147,00	D
CAIXA	494.147,00	D
CAIXA MATRIZ	494.147,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**494.147,00**	**D**
PASSIVO		
CIRCULANTE	52.640,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	52.640,00	C
IMPOSTOS A RECOLHER	52.640,00	C
SIMPLES A RECOLHER	52.640,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	441.507,00	C
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	8.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	433.507,00	C
LUCRO NO EXERCICIO	433.507,00	C
LUCRO NO PERIODO	433.507,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**494.147,00**	**C**

BALANÇO ESTRAIDO LIVRO DIARIO Nº 03 DAS FOLHAS DE NUMERO 14 Á 26

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de

R$ 494.147,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais)

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. :497.372.364-91 RG:
C.R.C. :-PB5496

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
EMPRESARIA
C.P.F. :042.460.894-43

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 0088

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP: 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25803142146
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	343.097,68	351.070,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**351.070,00**
(=) Lucro Bruto		**351.070,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	9.600,00	
AGUA E ESGOTO	1.232,52	10.832,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	49.058,93	50.660,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**284.593,23**
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**284.593,23**
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**284.593,23**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**284.593,23**

JUAZEIRINHO / PB, 31 de Dezembro de 2022

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C. -PB5496

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 042.460.894-43

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 0088 74

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25[illegible]2146
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA : 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{494.147,00}{52.640,00} \quad ILG : 9,387$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{494.147,00}{52.640,00} \quad ILC : 9,387$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{494.147,00}{52.640,00} \quad ILS : 9,387$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{494.147,00}{52.640,00} \quad ILI : 9,387$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{494.147,00}{494.147,00} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{494.147,00} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{494.147,00}{494.147,00} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{494.147,00} \quad IPC : 0$$

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comissão Permanente de Licitação CPL 0088

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP: 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI: 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro: Jucep Data do Registro: 24/01/2022 Nº do Registro: 25803142146
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO: 0001 FOLHA: 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{441.507,00}{0,00} \quad IVRP: 441507,00$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{441.507,00}{0,00} \quad IPELP: 441507,00$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{441.507,00}{52.640,00} \quad IPET: 8.387$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{441.507,00}{494.147,00} \quad IPP: 0,8934$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{44.150.700,00}{494.147,00} \quad C: 89.3472$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{441.507,00} \quad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{494.147,00}{441.507,00} \quad LRP: 1,1192$$

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25[illegible]3142146
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA : 00[illegible]

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{52.610,00}{494.147,00} \quad IEG: 0,1064$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{52.610,00}{494.147,00} \quad IEC: 0,1064$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{52.610,00}{441.507,00} \quad ICT: 0,1191$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{351.070,00}{494.147,00} \quad IGA: 0,7104$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{351.070,00} \quad MO: 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{435.507,00}{494.147,00} \quad RA: 0,8810$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{43.550.700,00}{441.507,00} \quad RPL: 43,1091$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{351.070,00}{61.147,00} \quad IRD: 5,7414$$

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25[illegible]2146
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA : 0019

Comissão Permanente de Licitação CPL

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Liquido}}{\text{Ativo}} \qquad IIF = \frac{441.507,00}{494.147,00} \qquad IIF : 0,8934$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{494.147,00}{52.610,00} \qquad ISG : 9,3926$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Liquido}} \qquad IGI = \frac{0,00}{441.507,00} \qquad IGI : 0$$

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 0088

D. F. C. (Método Direto)

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual : 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25803142146
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA : 20

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		0,00
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionarios		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		1.232,52
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	1.232,52	
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**-1.232,52**
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		**0,00**
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		**0,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Inicio do Período		0,00
(=) Disponibilidades no Período		-1.232,52
(=) Disponibilidades no Final do Período		-1.232,52

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0088

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297, CENTRO CEP : 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25803142146
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 Folha: 21

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	435.507,00
009 - T O T A L ==========>	**435.507,00**
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L ==========>	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**435.507,00**

Juazeirinho / PB, 31 de Dezembro de 2022

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
FOLHA 22
90

NOTAS EXPLICATIVAS

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297 CENTRO CEP 58660-000
JUAZEIRINHO / PB
CNPJ / CEI 44 979 457/0001-65 Inscrição Estadual 16 423 038-6
Local de Registro Jucep Data do Registro 24/01/2022 Nº do Registro 25803142146

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.
Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000**.

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.
a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;
b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >>Contas a Receber.
c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >>Passivo Circulante.
. Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.
Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Edna Marcelia Lucena
EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. 497.372.364-91 RG
C.R.C. -PB5496

Lucicleide Medeiros Araujo Conserva
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F. 042.460.894-43

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação CPL 91

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496-O/4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	EDNA MARCELIA LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 15:54 SOB N° 20239762096.
PROTOCOLO: 239762096 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311716878. CNPJ DA SEDE: 44979457000165.
NIRE: 25803142146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

JUCEP DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12311641002 em 07/08/2023, protocolo 239762061. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
Número de Registro:	25803142146
CNPJ:	44979457000165
Munícipio:	Juazeirinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49737236491	EDNA MARCELIA LUCENA	PB005496-O/4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/08/2023 15:17 SOB Nº 20239762061.
PROTOCOLO: 239762061 DE 04/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311641002. NIRE: 25803142146.
LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA

JUCEP DIGITAL

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/08/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
93

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
Endereço : HONORIO PATRICIO DE GOUVEIA, 297
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58660-000
Cidade : JUAZEIRINHO / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25803142146

Arquivado em 24/01/2022

Inscrição Estadual nº 16.423.038-6
C.N.P.J. nº 44.979.457/0001-65

JUAZEIRINHO/PB, 31 de Dezembro de 2022

Edna Marcelia Lucena

EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F.: 497.372.364-91
R.G.:
C.R.C.: -PB5496

Lucicleide Medeiros Araujo Conserva

LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA
EMPRESARIA
C.P.F.: 042.460.894-43
R.G.:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação
CPL
94

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496-O/4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : RUA DAS ACACIAS, SN, LOTE 009 QUADRA 006
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58660,000
Cidade : JUAZEIRINHO / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25201189811

Arquivado em 24/01/2022

Inscrição Estadual nº 16.423.038-6
C.N.P.J. nº 44.979.457/0001-65

Juazeirinho/PB, 01 de Janeiro de 2023

EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F.: 497.372.364-91
R.G.:
C.R.C.: -PB5496

RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.140.834-46
R.G.:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0095

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 26101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
			Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
			Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
14/01	2,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS vandas imobiliarias		115.360,00
			Total Débitos	225.360,00
			Total Créditos	225.360,00
15/01	12,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador		800,00
			Total Débitos	800,00
			Total Créditos	800,00
22/01	35,0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa		60,67
			Total Débitos	60,67
			Total Créditos	60,67
		Total do Mês =====>	Débitos : 246.220,67	Créditos : 246.220,67

		A Transportar =====>	Débitos : 246.220,67	Créditos : 246.220,67

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0095

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 246.220,67	**Créditos :**	**246.220,67**
15/02	13.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800.00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
16/02	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: pagamento			10.036.27
				Total Débitos	10.036,27
				Total Créditos	10.036,27
22/02	34.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			88.15
				Total Débitos	88,15
				Total Créditos	88,15
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 257.145,09	**Créditos :**	**257.145,09**

		A Transportar =====>	**Débitos :** 257.145,09	**Créditos :**	**257.145,09**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
98

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101[illegible]
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 257.145,09	**Créditos :**	**257.145,09**
15/03	14.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
22/03	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 258.045,09	**Créditos :**	**258.045,09**
		A Transportar =====>	**Débitos :** 258.045,09	**Créditos :**	**258.045,09**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 2510[illegible]
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 258.045,09	**Créditos :**	**258.045,09**
14/04	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS vandas imobiliarias			98.850,33
				Total Débitos	98.850,33
				Total Créditos	98.850,33
15/04	15.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
22/04	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			77,98
				Total Débitos	77,98
				Total Creditos	77,98
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 357.773,40	**Créditos :**	**357.773,40**
		A Transportar =====>	**Débitos :** 357.773,40	**Créditos :**	**357.773,40**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 109

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25501398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 357.773,40	**Créditos :**	**357.773,40**
15/05	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
20/05	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês pagamento			9.857,33
				Total Débitos	9.857,33
				Total Créditos	9.857,33
22/05	31.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			100,10
				Total Débitos	100,10
				Total Créditos	100,10
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 368.530,83	**Créditos :**	**368.530,83**
		A Transportar =====>	**Débitos :** 368.530,83	**Créditos :**	**368.530,83**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0095
101

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 368.530,83	**Créditos :**	**368.530,83**
15/06	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800.00
				Total Débitos	800.00
				Total Créditos	800.00
22/06	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			104.33
				Total Débitos	104.33
				Total Créditos	104.33
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 369.435,16	**Créditos :**	**369.435,16**

		A Transportar =====>	**Débitos :** 369.435,16	**Créditos :**	**369.435,16**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual : 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**369.435,16**	**Créditos :**	**369.435,16**
15/07	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
22/07	29.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			99,63
				Total Débitos	99,63
				Total Créditos	99,63
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**370.334,79**	**Créditos :**	**370.334,79**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**370.334,79**	**Créditos :**	**370.334,79**

Comissão Permanente de Licitação CPL 102

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
103

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 370.334,79	**Créditos :**	**370.334,79**
15/08	19.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
16/08	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS vandas imobiliarias			74.366,99
				Total Débitos	74.366,99
				Total Créditos	74.366,99
22/08	28.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			102,30
				Total Débitos	102,30
				Total Créditos	102,30
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 445.604,08	**Créditos :**	**445.604,08**
		A Transportar =====>	**Débitos :** 445.604,08	**Créditos :**	**445.604,08**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**445.604,08 Créditos :**	**445.604,08**
15/09	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador		800,00
			Total Débitos	800,00
			Total Créditos	800,00
20/09	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: pagamento		11.625,33
			Total Débitos	11.625,33
			Total Créditos	11.625,33
22/09	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa		108,33
			Total Débitos	108,33
			Total Créditos	108,33
		Total do Mês =====> Débitos :	**458.137,74 Créditos :**	**458.137,74**
		A Transportar =====> Débitos :	**458.137,74 Créditos :**	**458.137,74**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0095
105

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 458.137,74	**Créditos :**	**458.137,74**
15/10	21.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador			800.00
				Total Débitos	800.00
				Total Creditos	800.00
22/10	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa			97.52
				Total Débitos	97.52
				Total Créditos	97.52
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 459.035,26	**Créditos :**	**459.035,26**

		A Transportar =====>	**Débitos :** 459.035,26	**Créditos :**	**459.035,26**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 106

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 0096

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**459.035,26**	**Créditos :**	**459.035,26**
15/11	22.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador				800.00
					Total Débitos	800.00
					Total Créditos	800.00
22/11	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa				108.15
					Total Débitos	108.15
					Total Créditos	108.15
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**459.943,41**	**Créditos :**	**459.943,41**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**459.943,41**	**Créditos :**	**459.943,41**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 107

LIVRO DIÁRIO

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 0095

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**459.943,41 Créditos :**	**459.943,41**
15/12	23.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme contador		800,00
15/12	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento CAGEPA PB cagepa		185,36
			Total Débitos	985,36
			Total Créditos	985,36
16/12	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS vandas imobiliarias		74.520,36
			Total Débitos	74.520,36
			Total Créditos	74.520,36
20/12	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: pagamento		17.540,00
			Total Débitos	17.540,00
			Total Créditos	17.540,00
31/12	40.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		9.600,00
31/12	41.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.232,52
31/12	42.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		49.058,93
31/12	43.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		343.097,68
			Total Débitos	402.989,13
			Total Créditos	402.989,13
		Total do Mês =====> Débitos :	**955.978,26 Créditos :**	**955.978,26**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 108

BALANÇO PATRIMONIAL

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -0095

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

ATIVO		
CIRCULANTE		482.265,16 D
DISPONIVEL		482.265,16 D
CAIXA		482.265,16 D
CAIXA MATRIZ		482.265,16 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**482.265,16 D**
PASSIVO		
CIRCULANTE		49.058,93 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		49.058,93 C
IMPOSTOS A RECOLHER		49.058,93 C
SIMPLES A RECOLHER		49.058,93 C
PATRIMONIO LIQUIDO		433.206,23 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		413.206,23 C
LUCRO NO EXERCICIO		283.206,23 C
LUCRO NO PERIODO		283.206,23 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**482.265,16 C**

BALANÇO ESTRAIDO LIVRO DIARIO Nº 03 DAS FOLHAS DE NUMERO 14 Á 26

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de

R$ 482.265,16 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C.: -PB5496

RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.140.834-46

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
0095
109

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

JOAO EUDES MARTINS DE LUCENA

Rua Avelino Marques de Souza, 138, Centro, CEP 58713-000
Malta/PB
CNPJ / CEI : 37.163.564/0001-55 Inscrição Estadual: 16.365.915-0
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 18/05/2020 Nº do Registro : 25101398001
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	473.097,68	473.097,68
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**473.097,68**
(=) Lucro Bruto		**473.097,68**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	9.600,00	
AGUA E ESGOTO	1.232,52	10.832,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	49.058,93	49.058,93
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**413.206,23**
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**413.206,23**
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**413.206,23**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**413.206,23**

JUAZEIRINHO / PB, 31 de Dezembro de 2023

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C.: -PB5496

RYAN CESAR TAVARES CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.140.834-46

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 0005

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB

CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 | Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep | Data do Registro : 24/01/2022 | Nº do Registro : 25101398003
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 | LIVRO : 0002 | FOLHA: 16

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{482.265,16}{49.058,93} \quad ILG : 9,8303$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{482.265,16}{49.058,93} \quad ILC : 9,8303$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{482.265,16}{49.058,93} \quad ILS : 9,8303$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{482.265,16}{49.058,93} \quad ILI : 9,8303$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{482.265,16}{482.265,16} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0.00}{482.265,16} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{482.265,16}{482.265,16} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0.00}{482.265,16} \quad IPC : 0$$

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro: 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA : 17

Comissão Permanente de Licitação
095
CPL
111

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido Anterior — IVRP = 433.206,23 / 0,00 — IVRP : 433206,23

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = Patrimônio Líquido / Passivo não Circulante — IPELP = 433.206,23 / 0,00 — IPELP : 433206,23

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante — IPET = 433.206,23 / 49.058,93 — IPET : 8,8303

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = Patrimônio Líquido / Passivo — IPP = 433.206,23 / 482.265,16 — IPP : 0,8983

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = Patrimônio Líquido * 100 / Ativo — C = 43.320.623,00 / 482.265,16 — C : 89,8274

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = Ativo Imobilizado * 100 / Patrimônio Líquido — IC = 0,00 / 433.206,23 — IC : 0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = Capital de Giro / Patrimônio Líquido — LRP = 482.265,16 / 433.206,23 — LRP : 1,1132

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 112

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 0009

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual : 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25101[illegible]
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 18

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{49.058,93}{482.265,16} \quad IEG: 0,1017$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{49.058,93}{482.265,16} \quad IEC: 0,1017$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{49.058,93}{433.206,23} \quad ICT: 0,1132$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{473.097,68}{482.265,16} \quad IGA: 0,9809$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{473.097,68} \quad MO: 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{413.206,23}{482.265,16} \quad RA: 0,8568$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{41.320.623,00}{433.206,23} \quad RPL: 95,383$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{473.097,68}{59.891,45} \quad IRD: 8,0333$$

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 2510139800
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA : 19

Comissão Permanente de Licitação CPL 0095

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \qquad IIF = \frac{433.206,23}{482.265,16} \qquad IIF : 0,8983$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \qquad ISG = \frac{482.265,16}{49.058,93} \qquad ISG : 9,8303$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IGI = \frac{0,00}{433.206,23} \qquad IGI : 0$$

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
114

D. F. C. (Método Direto)

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB

CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 | Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep | Data do Registro : 24/01/2022 | Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 | LIVRO : 0002 | FOLHA: 20

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		0,00
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		1.232,52
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	1.232,52	
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**-1.232,52**
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		**0,00**
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		**0,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		0,00
(=) Disponibilidades no Período		-1.232,52
(=) Disponibilidades no Final do Período		-1.232,52

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 — Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep — Data do Registro : 24/01/2022 — Nº do Registro : 25101398001
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 21

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Liquido do Ano	413.206,23
009 - T O T A L ==========>	**413.206,23**
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L ==========>	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**413.206,23**

JUAZEIRINHO/PB, 31 de Dezembro de 2023

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
FOLHA Nº
116

NOTAS EXPLICATIVAS

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Rua das Acacias, SN quadra 009 Lote 006, Centro, CEP 58660-000
Juazeirinho/PB
CNPJ / CEI : 44.979.457/0001-65 Inscrição Estadual: 16.423.038-6
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 24/01/2022 Nº do Registro : 25100398001

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.
Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000**.

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.
a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;
b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >>Contas a Receber.
c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >>Passivo Circulante.
. Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.
Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.

JUAZEIRINHO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

Edna Marcelia Lucena
EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C. -PB5496

Ryan Cesar Medeiros Conserva
RYAN CESAR TAVARES CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.140.834-46
R.G.:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
117

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : RUA DAS ACACIAS, SN, LOTE 009 QUADRA 006
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58660,000
Cidade : JUAZEIRINHO / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25201189811

Arquivado em 24/01/2022

Inscrição Estadual nº 16.423.038-6
C.N.P.J. nº 44.979.457/0001-65

Juazeirinho/PB, 31 de Dezembro de 2023

EDNA MARCELIA LUCENA
Contador
C.P.F.: 497.372.364-91
R.G.:
C.R.C.: -PB5496

RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.140.834-46
R.G.:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação CPL 118

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496-O/4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	EDNA MARCELIA LUCENA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 14:55 SOB N° 20240789962.
PROTOCOLO: 240789962 DE 23/05/2024. NIRE: 25201189811.
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 23/05/2024
redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP

Comissão Permanente de Licitação
CPL
114

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12407293674 em 23/05/2024, protocolo 240789962. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	25201189811
CNPJ:	44979457000165
Munícipio:	Juazeirinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49737236491	EDNA MARCELIA LUCENA	PB005496-O/4

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 14:55 SOB N° 20240789962.
PROTOCOLO: 240789962 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407293674. NIRE: 25201189811.
RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 23/05/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Comissão Permanente de Licitação CPL 127

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.423.038-6	ATIVO	29/06/2023 Portaria 01816/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS
CNPJ/CPF	44.979.457/0001-65
INSC. JUNTA COMERCIAL	2520118981-1
LOGRADOURO	R DAS ACACIAS
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	LOTE 009 QUADRA 006
BAIRRO	CENTRO
MUNICÍPIO	JUAZEIRINHO
CEP	58660-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 3600-6/02	DENOMINAÇÃO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
PRINCIPAL 7711-0/00	DENOMINAÇÃO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
SECUNDÁRIO 4329-1/03	DENOMINAÇÃO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3314-7/12	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3314-7/16	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3314-7/17	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221-9/05	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4923-0/01	SERVICO DE TAXI
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
5320-2/02	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8122-2/00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
0161-0/01	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0163-6/00	ATIVIDADES DE POSCOLHEITA
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/01/2022

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	10/08/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202502101003263337	10/02/2025 10:03:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comissão Permanente de Licitação CPL 121

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

Município de Juazeirinho
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Alvará de Localização e Funcionamento

Comissão Permanente de Licitação CPL 122

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Alvará Nº
0006/2022	44.979.457/0001-65	080/2025

Nome do Contribuinte ou Razão Social

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia

RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS

Local da atividade licenciada

RUA DAS ACACIAS, SN, LOTE 009 QUADRA 006, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB

Atividade principal

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Coordenadas geográficas (Latitude – longitude)	Emissão	Vencimento
***	23/01/2025	23/01/2026

Condicionantes

1. Este alvará é válido pelo período de 375 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
4. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a colete de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município.
5. Atender as exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
6. Manter este documento disponíveis a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

Informações Adicionais

Inicio das atividades: 24/01/2022.

IZAEL DOS SANTOS:09913921406

Assinado digitalmente por IZAEL DOS SANTOS:09913921406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=IZAEL DOS SANTOS:09913921406
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.23 16:15:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

IZAEL DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: E9E0.A5C7.1E76.440D.D3AF.4E20.3A41.02BA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
40

Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025.

PORTARIA N° DV 00011/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 43400/25. Data: 04/04/2025 15:40. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:53. Validação: D40E.D388.B381.B1B0.F991.52D7.1156.F745.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 15:40:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 43401/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000182025
Data da Publicação: 18/03/2025
Data da Assinatura: 17/03/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 50.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Contratado (Nome): LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443
Contratado (CNPJ): 44.979.457/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ca1aaab20d6c4b20638328ad4492ded3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e9e0a5c71e76440dd3af4e203a4102ba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b99bbf632cfee42025d31d5602f6121c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8a456507ca1f6d45c6786af4f1a10724
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d40ed388b381b1b0f99152d71156f745
Designação do gestor do contrato	Sim	d40ed388b381b1b0f99152d71156f745

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 43400/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2025 às 15:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43401/25 ao Documento 43400/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43400/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 45	8a456507ca1f6d45c6786af4f1a10724
Comprovante de publicidade	46 - 50	ca1aaab20d6c4b20638328ad4492ded3
Designação do gestor do contrato	51	d40ed388b381b1b0f99152d71156f745
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52	b99bbf632cfee42025d31d5602f6121c
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 131	e9e0a5c71e76440dd3af4e203a4102ba
Designação do fiscal administrativo do contrato	132	d40ed388b381b1b0f99152d71156f745
RECIBO PROTOCOLO	133	21be3cff687543db06d543d4a7ae435c

João Pessoa, 04 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB